



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.972**

**De 2 de abril de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 17/13-L,

De 11 de março de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.928 de 25/03/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques  
de Araújo – PMDB)

**Declara de utilidade pública a Associação de  
Pais e Amigos da Natação de São Roque –  
APAN/SR.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

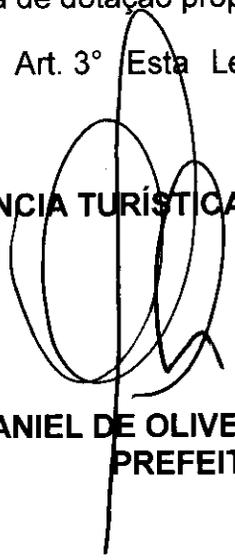
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a  
entidade sem fins lucrativos “APAN/SR – Associação de Pais e Amigos da Natação  
de São Roque”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.441/0001-17, sediada neste  
Município, na Rua Lions Club, nº 410, Apartamento 21, Jardim Flórida.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da  
presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2013.**



**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada aos 2 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 25/03/2013.**

/grp.-